



# Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2397, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992

Ementa: Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 2277/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das /  
atribuições de seu cargo,

D E C R E T A : -

Art. 1º - O art. 7º do Regulamento aprovado pelo/  
Decreto nº 2277, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com/  
a seguinte redação:

"Art. 7º - São requisitos necessários para ingresso:

- I - Ser brasileiro;
- II - Estar em dia com as obrigações militares (Reservista de 1ª ou 2ª Categoria) e eleitorais;
- III - Ter idade mínima de 19 (dezenove) e a máxima de 40 (quarenta) anos;
- IV - Possuir altura mínima de 1,65m;
- V - Não possuir antecedentes criminais, conforme comprovação pelos órgãos responsáveis, como também não / ter conduta que o desabone, através de sindicâncias realizadas;
- VI - Ter nível de escolaridade compatível de, no mínimo, 5ª Série completa- 1º Grau;
- VII - Ser aprovado nas provas intelectuais em concurso / público, nos exames de saúde, físico e psicotécnico;
- VIII - Apresentar os seguintes documentos, quando de sua nomeação:
  - 1) Carteira de Identidade;
  - 2) C.I.C.;
  - 3) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Cat.;
  - 4) Título de Eleitor;



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

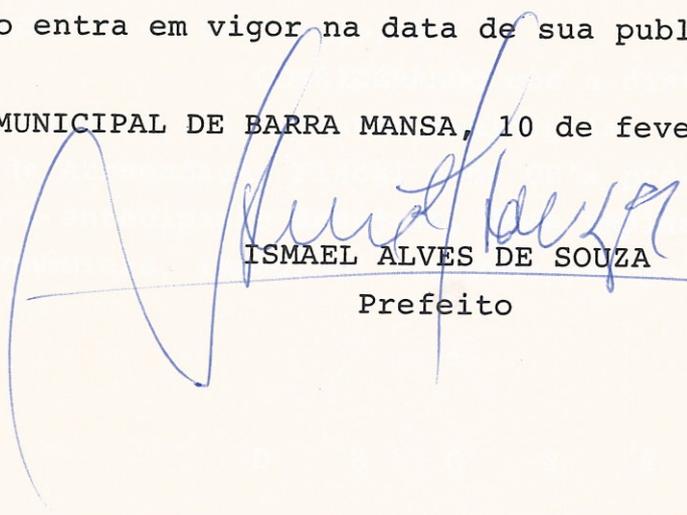
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2397 - fls. 2

Parágrafo único - ... "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de fevereiro de 1992

  
ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado no JORNAL  
"A VOZ DA CIDADE"  
Edição: 5405 de 12/02/92